



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0336 /2006

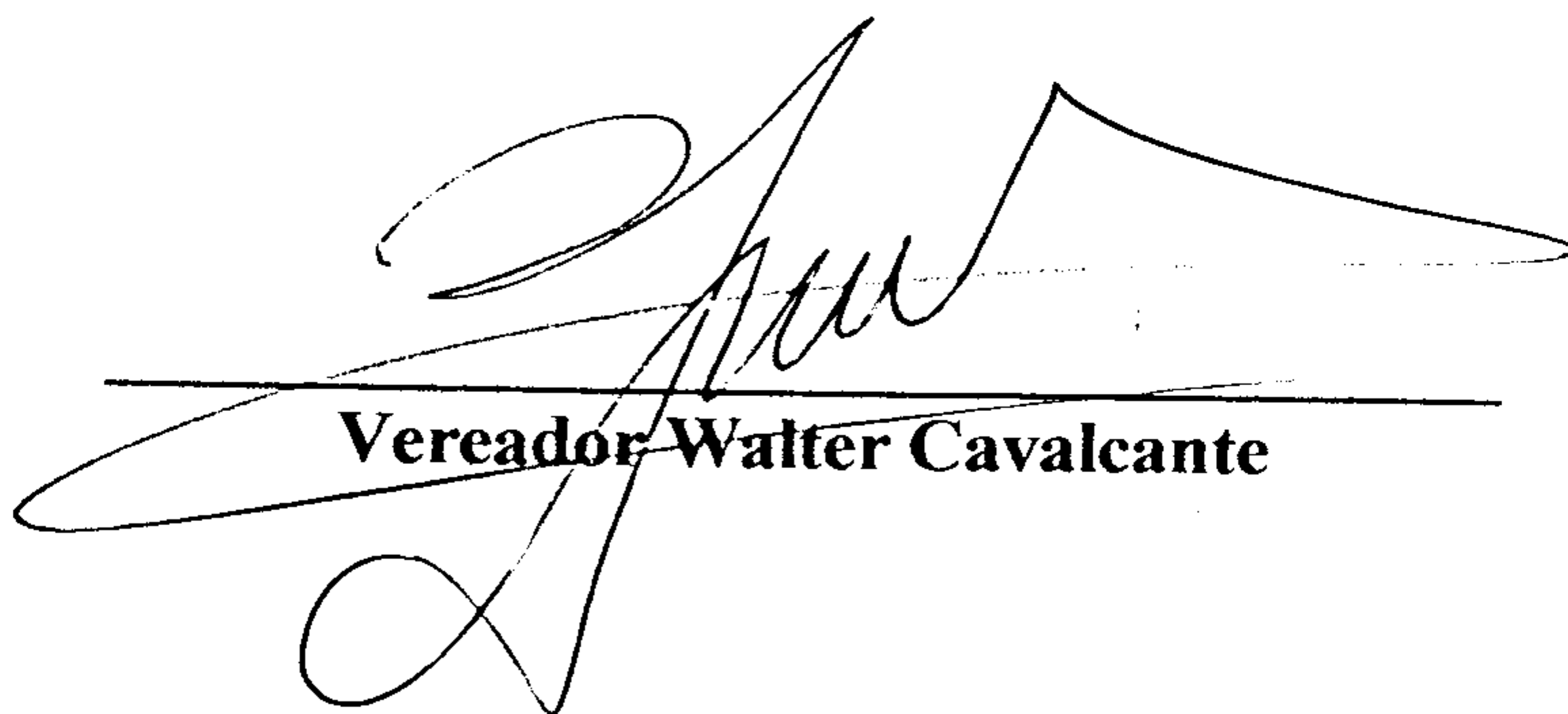
“Declara de utilidade pública a entidade
Traperos Movimento Emaús.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil “**Traperos Movimento Emaús**”, instituição civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de assistência social, com foro nesta Capital.

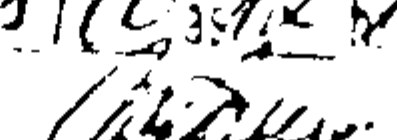
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM, 01 de novembro de 2006.



Vereador Walter Cavalcante

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante – Fone: (85) 3256-8300
Caixa Postal 2671 – CEP: 60810-460 – Fortaleza - Ce

DEP. LEGISLATIVO
EX. 0336/2006

FUNCIONÁRIO



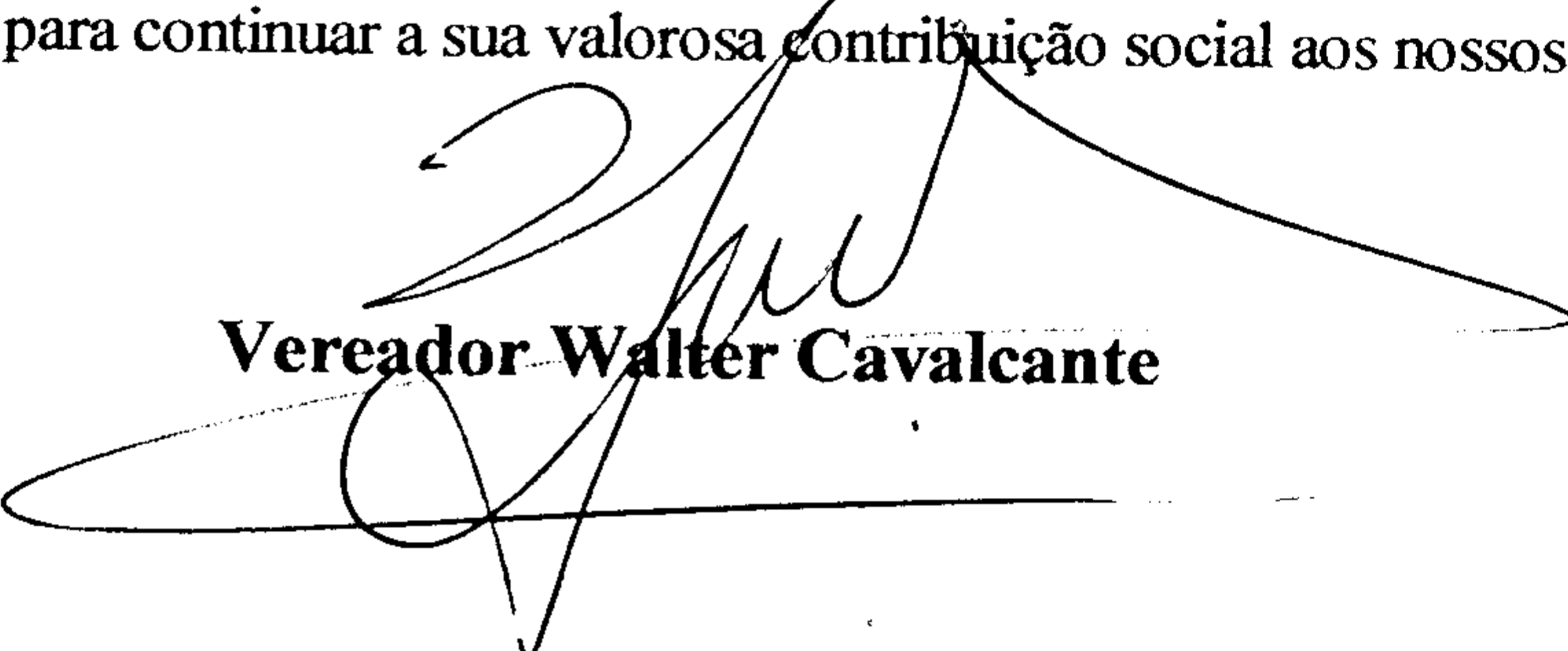
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0336 /2006

JUSTIFICATIVA:

As atividades desenvolvidas pela sociedade TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS nos exercícios de 2004 e 2005, nas áreas de ação social, evangelismo pessoal, apoio cultural, acolhimento de pessoas desabrigadas, recuperação da dignidade da pessoa humana, parcerias com as comunidades indígenas, com o movimento nacional de catadores de material reciclado, com a Casa do Idoso, com a Carita Diocesana de Fortaleza e outras tantas atividades de cunho social, justificam sob os auspícios da Lei municipal nº 7.370 de 13 de junho de 1993, o direito de requerer a concessão do título de utilidade pública.

Assim, com a consciência de estar cumprindo, como homem público e membro deste parlamento, venho solicitar a aquiescência desta Casa, em aprovar este projeto, que certamente irá proporcionar de maneira direta os nossos irmãos do movimento Emaús, melhores condições para continuar a sua valorosa contribuição social aos nossos municípes.


Vereador Walter Cavalcante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.992.672/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/1996
NOME EMPRESARIAL ESTATUTO DO TRAPEROS MOVIMENTO EMAUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMAUS FORTALEZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA PRES CASTELO BRANCO	NÚMERO 5069	COMPLEMENTO	
CEP 60.312-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

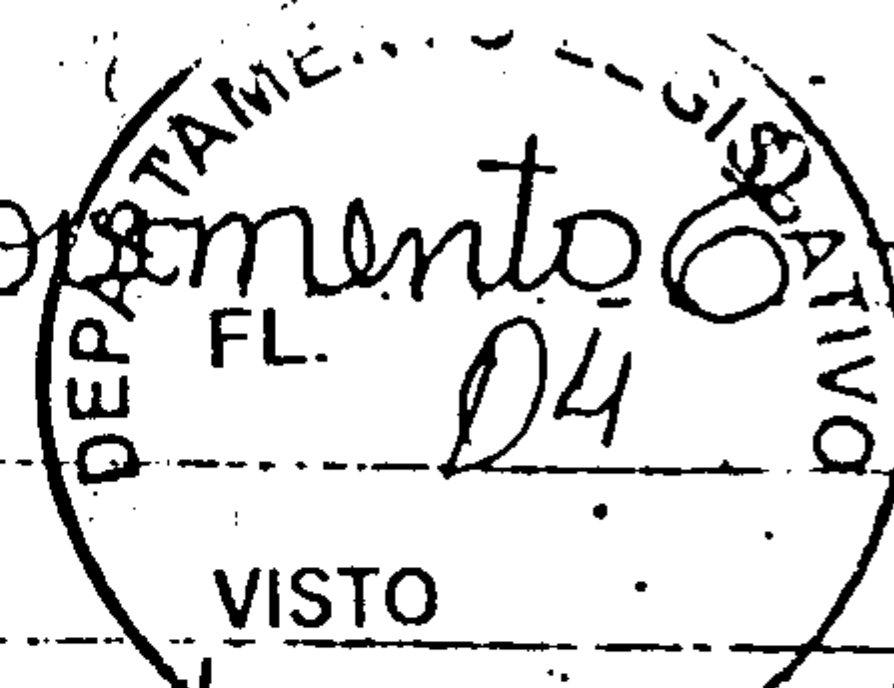
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **3/9/2006** às **11:36:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Signature]
Ata de Fundação dos Traperos Movimento
Êmaús.



Aos primeiros dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 19 horas na Av. Presidente Castelo Branco número 5069, CEP. 60312-060 bairro Jardim Petrópolis nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os moradores do bairro, em número de vinte e hum sob a presidência do Dr. José Elias de Souza para tratar da criação e instalação da Sociedade Civil Traperos Movimento Êmaús. Iniciada a sessão o Dr. Presidente conviu a Dra Maria das Dores Souza para secretariar a presente reunião o que foi aceito de imediato tendo o presidente posto em discussão a pauta da reunião de Fundação e Instalação dos Traperos Movimento Êmaús, pauta que foi discutida e aprovada pelos presentes. Em seguida, o Dr. Presidente apresentou para apreciação da Assembleia o projeto de Estatuto sobre o qual os moradores presentes após o respectivo debate se pronunciaram pela aprovação. A partir de então o Dr. Presidente colocou em votação a questão da criação e instalação da Sociedade Civil Traperos Movimento Êmaús, havendo a Assembleia se pronunciado pela imediata criação e pronta instalação da Entidade. Aprovado o Estatuto e por não haver mais nada a tratar, eu Maria das Dores Souza lavrei a presente ata - a qual depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por quem de direito. Maria das Dores Souza

Presidente: José Elias de Souza

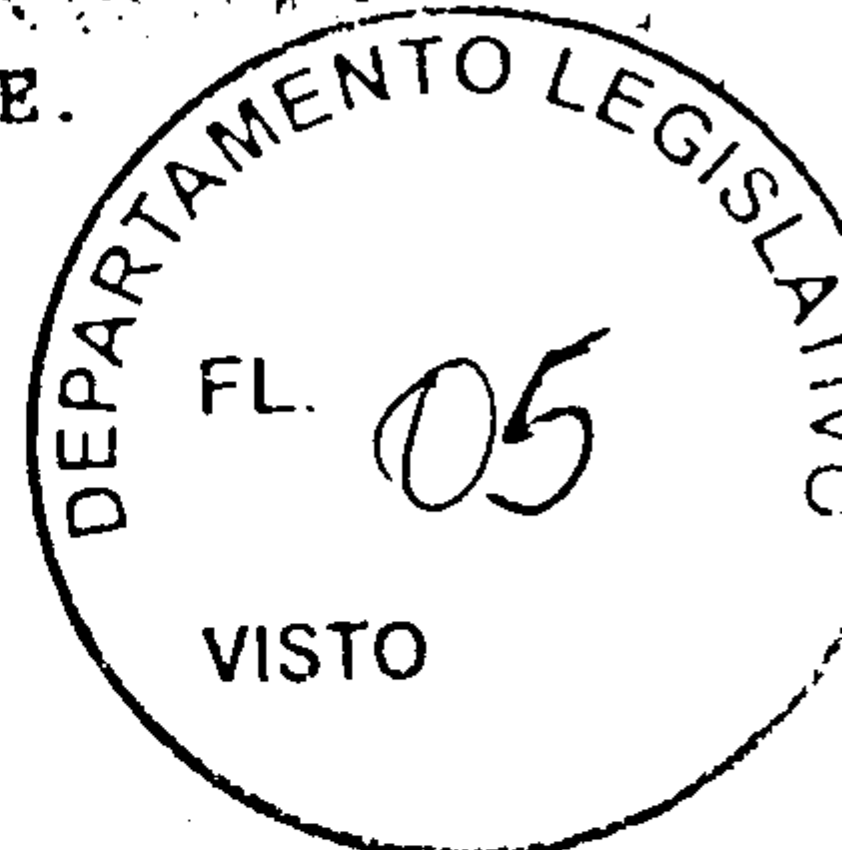
Secretário: Maria do Socorro Souza

Secretário

Diretor Financeiro: Euclides Gomes do Sacramento

Sr. OFICIAL DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro
08 Jan/96
Fls. 16
Nº: 118482
PAGINA 1/9
35,00



(Nome, RG, CIC e endereço residencial do requerente:)

JOSE ELIAS DE SOUSA, RG 901.518

SSP-CE, CIC 113 736 443-20, ENDEREÇO: RUA SEIS COMPA-
NHEIROS, 583 BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS

futuro representante legal da sociedade civil de nome:

TRAPERO MOVIMENTO ENAUS

sediada no endereço seguinte (Apôr nome do bairro e nº de CEP, por favor!):

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5069 BAIRRO JARDIM PETRÓPOLES
CEP EC. 312-000

requer (Marque a opção desejada): () a averbação, () o cancelamento, (X) o
registro, dos seguintes instrumentos societários, visados por advogado, que
acompanham esta petição, que firmo, tudo em duas vias, de acordo com a Legislação
vígil.

Nestes Termos,

Espera Deferimento,

Em Fortaleza, a 30/11/95

Jose Elias de Sousa

rtdpetic.txt

Visto
Deputado Estadual Castelo Branco
0113 Ce 11/11/95

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

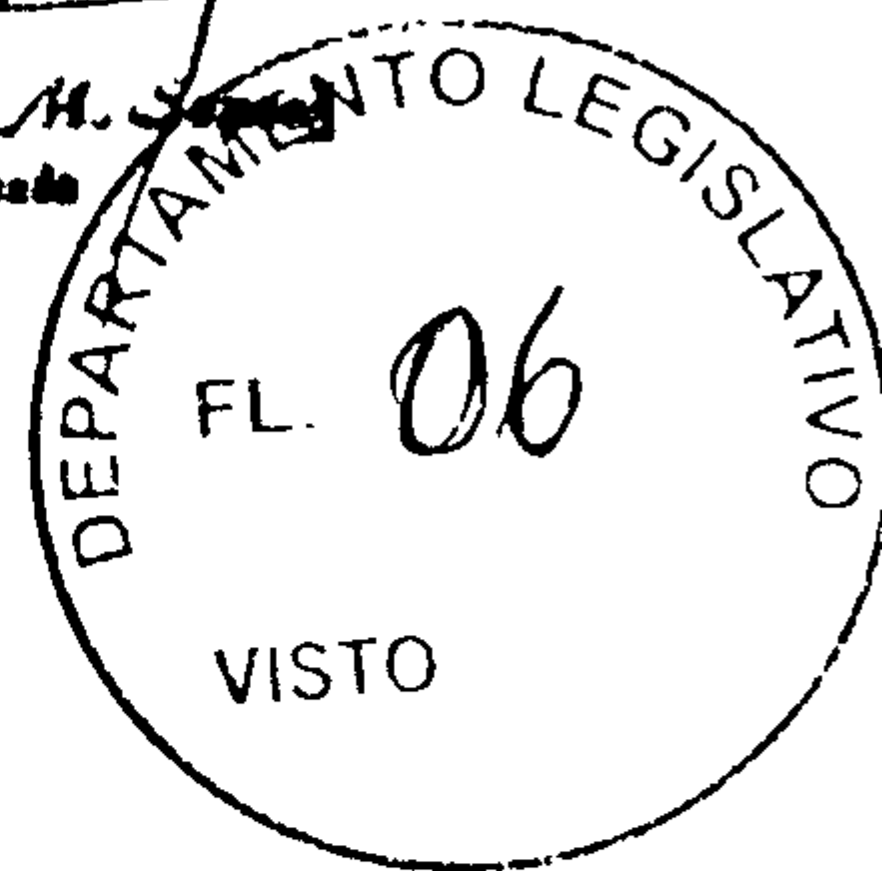
Artigo 1º - Traperos Movimento Emaús, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de assistência social, cujo espírito comunitário se identificará com a filosofia mística do Manifesto Universal do Movimento Emaús, "servir primeiro a quem mais sofre", adere em linhas gerais aos Estatutos de Emaús América Latina e Emaús Internacional, comprometendo-se de participar das Assembléias Gerais: Nacionais e Regionais e/ou outras atividades, dentro de suas possibilidades, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5069 - bairro Jardim Petrópolis, CEP: 60.312-060, nesta capital, sendo e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem solidária e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade.

Parágrafo Segundo - A sede do Movimento poderá ser transferida para outro local conforme exigências funcionais.

Artigo 2º - Traperos Movimento Emaús terá os seguintes objetivos:

- a) acolher e proporcionar às pessoas abandonadas, desajustadas, injustiçadas e sofredoras, sem distinção de sexo, raça, cor, credo ou convicção política, apoio e ajuda recíproca pela força do trabalho e do companheirismo em suas lutas e reivindicações, amenizando-lhes o sofrimento e dando-lhes uma razão para que se sintam úteis, dignos e assim tenham forças para alcançarem seus anseios de melhores dias para si e para os companheiros, vivendo em comunidade e usufruindo da sua cidadania;
- b) promover o apoio moral, educacional e financeiro dos associados através da utilização de todos os meios legais de produção e captação de recursos, prestação de serviços gerais, recuperação de móveis, máquinas e equipamentos, utensílios domésticos recuperáveis, reciclagem de lixo;
- c) desenvolver programas educativos para a mudança de hábitos de vida para contribuir na recuperação do meio ambiente e reequilíbrio ecológico, preocupando-se com a saúde de todos, evitando que o lixo doméstico e outros, vá para ruas e os povos contraiam doenças e proliferação de insetos ameaçadores à saúde e à vida dos seres humanos;
- d) representar os membros do Movimento junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, como também junto às Entidades Privadas e Instituições Financeiras, Nacionais e Internacionais, objetivando obter apoio ao desenvolvimento sócio-econômico-



[Assinatura]
José Carlos Dalé de M. Sousa
Presidente Comunitário

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 118482
08 Jan 96 - PAGINA 3/9
Emis. R\$ 35,00



cultural do Movimento, podendo para tanto celebrar convênios, contratos e contratos de empréstimo, financiamentos e alienar bens de propriedade do Movimento em exclusivo interesse do bem comum, após aprovação em Assembléia Geral;

e) receber doações de natureza financeira e material, inclusive objetos que possam ser recuperados pelo ofício do trabalho e vendê-los, sendo aplicados na manutenção da Entidade, na subsistência de seus membros e na partilha a outros mais necessitados, sem jamais visar o enriquecimento próprio, pela apropriação dos meios necessários e muito menos dos excedentes, que constituem a Reserva para suprir outras carências, bem como de outras comunidades, que venham a ser fundadas por decisão de uma Assembléia Geral Extraordinária em outras cidades e/ou estados do Brasil ou do Mundo ou apoiando iniciativas já existentes, inclusive enviando pessoas capacitadas para passarem as nossas experiências para outros grupos;

f) desenvolver atividades nos ramos: da agropecuária, criação de pequenos animais, piscicultura, industrial e comercial, artísticos e culturais, no estrito interesse do Movimento, para ocupar e capacitar seus associados em atividades profissionalizantes e prover recursos para os fins expressos no item anterior;

g) lutar pelos direitos e dignidade dos povos sofridos para que tenham acesso à moradia, trabalho, assistência médica e educacional;

h) prover e lutar por uma Política Habitacional com moradia digna para a população carente e toda infraestrutura para um bom viver, com saneamento básico, água, energia, transporte coletivo, escola, posto de saúde, meio de comunicação e de sobrevivência;

i) anunciar a esperança e denunciar as injustiças sociais e a discriminação humana de qualquer forma que se manifeste afim de despertar os indiferentes, confortando os aflitos e inquietando os acomodados.

CAPÍTULO II - DOS COMUNITÁRIOS E COLABORADORES

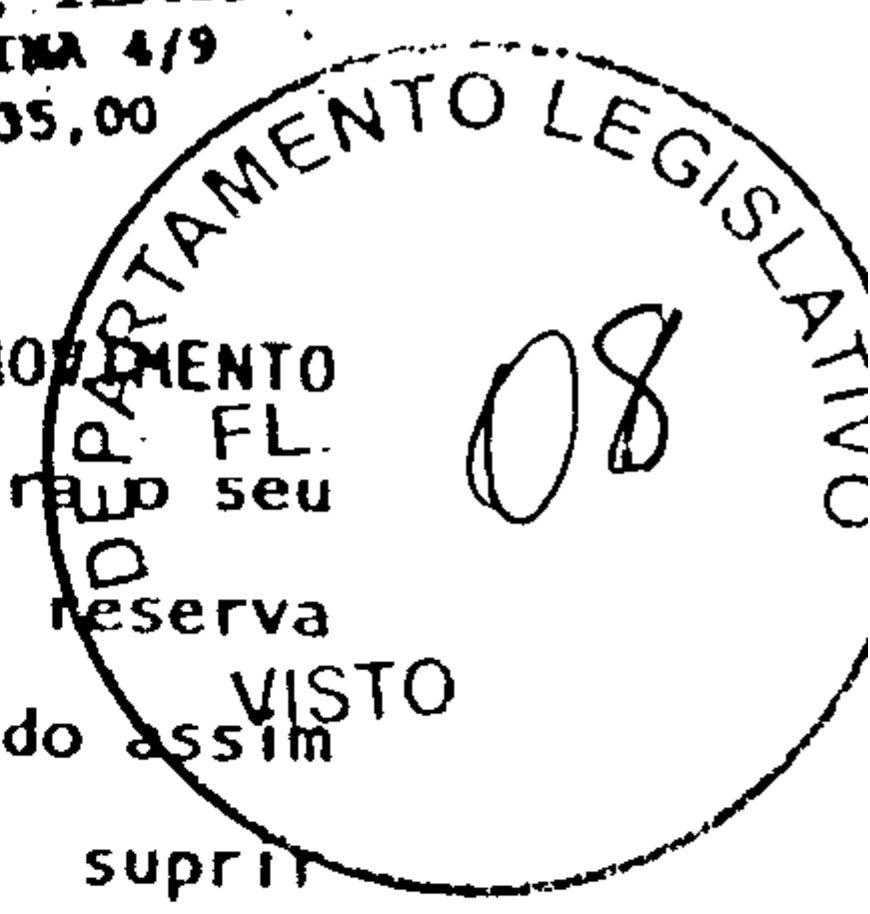
Artigo 3º - São considerados comunitários todos os membros admitidos como tais, mediante o preenchimento de um formulário próprio, obedecendo os critérios previstos no Regimento Interno e que sigam as normas do Movimento.

Parágrafo Primeiro - Toda pessoa só será admitida na comunidade, após firmar uma solicitação, na qual será fixado um prazo de 15(quinze) dias para adaptar-se e conhecer as normas e dispositivos da comunidade.

Parágrafo Segundo - As condições para ingresso, os serviços prestados, as sanções aplicadas e outras regras constam no Regimento Interno da comunidade, elaborado em separado aprovado por pelo menos 2/3 da comunidade, com a presença de pelo menos metade mais 1(um) da Diretoria Executiva, fazendo parte integrante do presente estatuto, como se nele houvesse sido transcrito.

Dr. Cláudio Caldeira de M. Silva

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 112482
08 Jan 95 - PAGINA 4/9
Eala. R\$ 35,00



Parágrafo Terceiro - O companheiro admitido no TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS, trabalhará, viverá, conviverá, retirando do trabalho o suficiente para o seu sustento, reservando uma parte para o seu pecúlio e outra para o fundo de reserva da comunidade, tendo assim, toda a liberdade para deixar a comunidade, quando assim o desejar, ocasião em que o seu pecúlio acumulado lhe será entregue, para suprir suas necessidades fora da mesma.

Parágrafo Quarto - Por tratar-se de uma sociedade de assistência mútua, sem fins lucrativos, vivendo do trabalho comunitário, bem assim de doações e campanhas e legados espontâneos, sendo que, quando admitido, o comunitário tem pleno conhecimento das normas, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação emprego-empregador, não gerando consequentemente, qualquer direito trabalhista, dos serviços prestados na comunidade.

Artigo 4º - São deveres dos Comunitários:

- a) cumprir e fazer o presente estatuto, Regimento Interno e as demais Resoluções que forem aprovadas pela Assembléia Geral;
- b) respeitar o Regulamento Interno da Comunidade;
- c) estar pronto e disponível para trabalhar e servir aos que mais sofrem, de acordo com as condições, necessidade e possibilidades da Comunidade;
- d) zelar pelo patrimônio da Entidade;
- e) propagar a filosofia do TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS;
- f) prestigiar a Entidade, através de sua participação ativa, em todos os movimentos por ela realizados.

Artigo 5º - São direitos dos Comunitários:

- a) votar e ser votado nas eleições gerais;
- b) participar das Assembléias Gerais com direito a voz voto;
- c) usufruir dos benefícios e serviços prestados pela ENTIDADE.

Parágrafo Único - Os sócios maiores de 16(dezesseis) anos poderão votar, e somente os sócios a partir de 18(dezoito) anos poderão votar e serem votados nas eleições da Entidade.

Artigo 6º - Serão considerados colaboradores toda e qualquer pessoa física ou jurídica que voluntariamente prestarem serviços ou contribuírem com doação

ções de natureza geral para manutenção do TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS:

CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS DO MOVIMENTO

Artigo 7º - São órgãos do TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação e terá, dentro dos limites da lei e do Estatuto, plenos poderes para resolver todos os as suntos de interesse dos associados.

Artigo 9º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada mensal e anu almente, no primeiro mês, após o encerramento do exercício social, para eleger a Di retoria Executiva e o Conselho Fiscal, quando for o caso, e aprovar as contas da Di retoria Financeira.

Artigo 10º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada com no mínimo 5(cinco) dias úteis antecedentes à sua realização, através de Edital, aconte cerá sempre que os interesses sociais exigirem e decidirá sobre os casos para os quais for especificamente convocada.

Artigo 11º - A Assembléia Geral será presidida por qualquer um dos sô cios presentes que voluntariamente aceitar a escolha de seu nome para dirigir os trabalhos, como também a escolha do secretário.

Artigo 12º - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de no mínimo metade dos associados com direito a voz e voto e em se gunda convocação para a mesma data e local, uma hora depois com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Único - Nos casos específicos de dissolução da Entidade e alteração dos Estatutos, previstos nos artigos 23º e 26º, respectivamente, o quórum mínimo é 80%(oitenta por cento) dos associados.

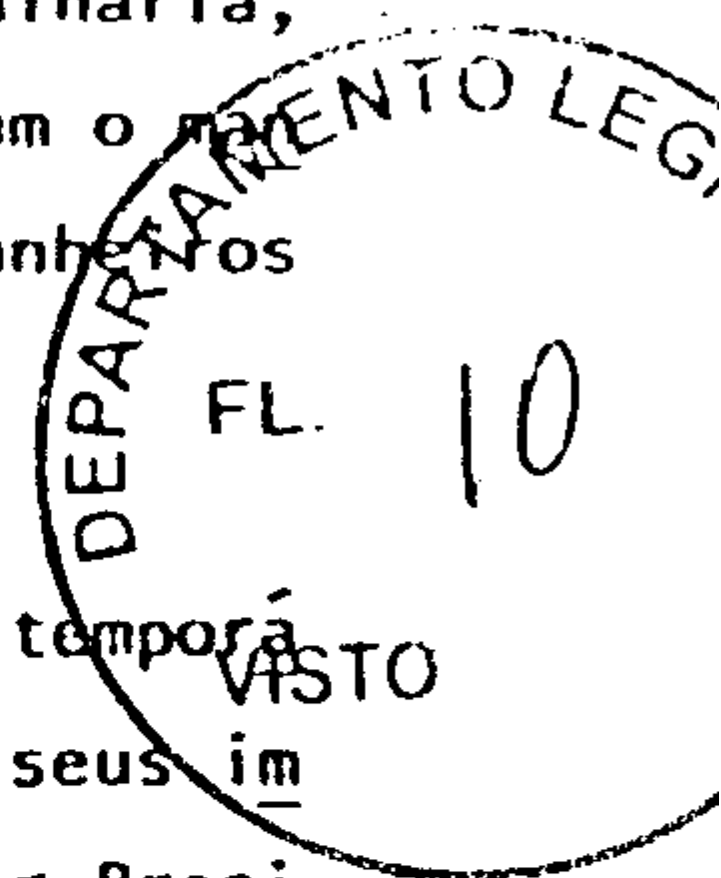
CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 13º - TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS, será administrada por uma Dire toria Executiva composta de 5(cinco) membros, assim designados: Diretor Presidente,

30. R. P. J. DE FORTALEZA-CE
Registro
09 Jan 96 - No.: 118482
Emls. R. - PAGINA 5/9
35,00



Diretor Administrativo, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário e Diretor Financeiro para o período de 4(quatro) anos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitindo a reeleição de 50%(cinquenta por cento) dos diretores que terminam o mandato incorporando-se novos integrantes submetendo-se ao julgamento dos companheiros do Movimento.



Parágrafo Único - O Diretor Presidente, em seus impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Administrativo. Os demais diretores, em seus impedimentos temporários, serão substituído pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente, sendo que passe mais de 15(quinze) dias terá de ser submetido a uma apreciação dos companheiros do TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS.

Artigo 14º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) convocar a Assembleia Geral e a reunião da Diretoria Executiva e bem assim dar execução às suas deliberações;
- b) coordenar e orientar em comum acordo com as designações da assembleia e a diretoria, todas as atividades do MOVIMENTO;
- c) representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo para tal fim, constituir procuradores ou designar préposto;
- d) emitir cheques, Notas Promissórias, e qualquer Título de Crédito, de exclusivo interesse da Entidade, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- e) abrir, movimentar e encerrar conta em Estabelecimento Bancário;
- f) praticar todos os atos que importem em alienação, compras, vendas ou trocas de bens componentes do patrimônio, inclusive contrair empréstimo e financiamento bancário, após a autorização da Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA;
- g) programar e coordenar atividades e eventos sociais da Entidade objetivando angariar recursos para a consecução dos objetivos sociais

Artigo 15º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) dirigir e coordenar todos os serviços relativos à administração do Movimento;
- b) zelar pelo Patrimônio do Movimento, mantendo o registro dos bens patrimoniais;
- c) auxiliar os demais Diretores em suas funções, nos casos de faltas e impedimentos deles.

Artigo 16º - Compete ao primeiro Secretário:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
FL. 11
VISTO

Auxiliar Substituir o primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.

- 1) administrar as finanças do MOVIMENTO;
- 2) organizar os controles, internos de cobranças e pagamentos diversos, inclusive contas bancárias;
- 3) praticar todos os atos necessários ao bom andamento da administração;
- 4) apresentar balanços mensais e anuais à serem apreciados pela Assembléia Geral.

- 1) abrir, movimentar e encerrar conta em Estabelecimento Bancário;
- 2) emitir cheques, Notas Promissórias e qualquer Título de Crédito de interesse da Entidade;

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Artigo 212 - A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA elegerá 3(três) membros e efetivos e 3(três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal.

- a) apreciar e emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- b) fiscalizar todas atividades da Diretoria Executiva;
- c) convocar a Diretoria Executiva para prestar esclarecimento sobre as quando houver dúvidas das despesas apresentadas pela mesma.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

[Assinatura]
Estatuto Socializado

Artigo 23º - O Patrimônio do TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS, será formado por:

a) doações, subvenções e legados de natureza diversas, bem como todo e qualquer bem adquirido com recursos provenientes do trabalho dos associados, ou oriundos de nanciamentos;

b) todo bem adquirido com recursos proveniente de doação do exterior.

Parágrafo Único - A alienação, venda ou troca dos bens patrimoniais somente poderão se efetivar mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA por 2/3(dois terços) dos associados com plenos direitos a votar.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24º - O Exercício Social coincide com o ano civil, iniciando a primeiro de janeiro e encerrando a 31(trinta e um) de dezembro.

Artigo 25º - A cada final do Exercício Social, a Diretoria fará elaborar com base na escritura contábil do Movimento, o balanço patrimonial e demonstração de resultado do Exercício, cujo lucro será aplicado nas despesas de manutenção da Entidade, dos investimentos necessários para a execução dos trabalhos dos associados, em atividades culturais, bem como no auxílio de pessoas sofredoras.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º - TRAPEROS MOVIMENTO EMAÚS, poderá ser extinto por deliberação da maioria absoluta dos associados com direito a voto, em qualquer tempo, desde que seja convocada pela Diretoria Executiva ou por 1/3(um terço) dos associados uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim e por determinação legal.

Artigo 27º - No caso de extinção, competirá à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA estabelecer o modo de liquidação, e a destinação de seus bens, nomeando um liquidante que atuará por todo o período da liquidação.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º - O Estatuto o MOVIMENTO só poderá ser alterado ou modificado, mesmo parcialmente, por deliberação de 2/3(dois terços) dos associados em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim.

Artigo 29º - É dever de todo membro da comunidade, inclusive seus diretores apresentar sugestões ou modificações tendendo a melhorar a vida comunitária.



[Signature]
Pro. Elton Delgado de A. Santos
Escritório Compromissado

30 R.P. J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 118482
08 Jan 96 - PAGINA 9/9
Eals. R\$ 35,00

Artigo 302 - Todos os membros da comunidade estão sujeitos ao regulamento interno, o qual, em havendo necessidade e somente por isso, poderá ser alterado por decisão de 2/3(dois terços) dos membros do movimento incluindo pelo menos 2/3(dois terços) da Diretoria Executiva.

Artigo 312 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva ad referendum Assembléia Geral.



Fortaleza, de de 1995.

ASS. *[Signature]*

José Elias de Souza. Presidente. Indet. nº 901528 SSP CE
CPF nº 113736443-20. Rua Seis Companheiros nº 583 Jardim -
dim Petropolis. Casado. Mestre-de-obras.

ASS. *[Signature]*

Luiz Soares dos Santos Diretor Administrativo. Indet. nº
94021837386 SSP CE. CPF nº 069940083-04. Rua Saloma nº 207
Goibeiras. Casado. Vigia.

ASS. *[Signature]*

Maria do Socorro Souza 1ª secretaria. Indet. nº 29041537-
2. Rua Seis Companheiros nº 583 Jardim Petropolis.
Solteira. Estudante.

ASS. *[Signature]*

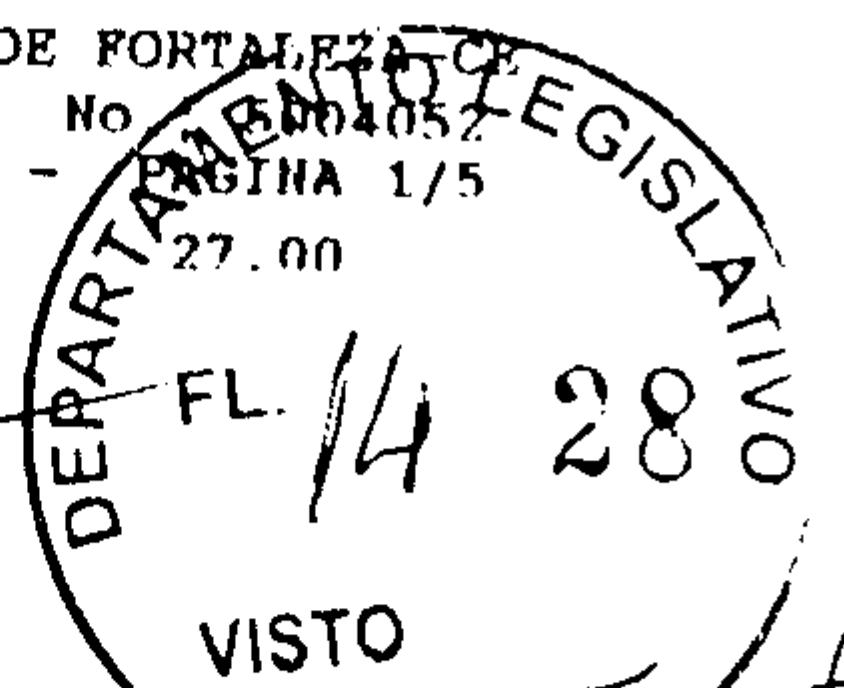
Franco Inacio do Nascimento 2ª Secretario. Indet. nº
950275240 Av. Presidente Castelo Branco nº 5009 Jardim
Petropolis. Casado. Vendedor ambulante.

ASS. *[Signature]*

Cirilo Gomes dos Santos Diretor Financeiro Indet. nº
549101 CPF nº 26767600. Av. Presidente Castelo Branco
nº 5009 Jardim Petropolis. Casado. Vigia.

3º RTO/RPA
José Wellington de Oliveira
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.727-4

30. R.P.J. DE FORTALEZA
Averbacao No 0004052
27 Set 2005 - PÁGINA 1/5
Rm/s. R\$ 27.00



Ata da Assembleia Geral para Reformulação e adequação, alteração do estatuto ao novo código civil e consolidação dos seus atos constitutivos para regime adequado e nomeação da coordenação adequada da comunidade Traperos Movimento Emaús. Ata da reunião de número cinquenta e quatro aos dias 06 do mês de Junho do ano de dois mil e cinco, nos Traperos Emaús Padre Cícero unidade de Maracanaú, localizada na rua Paulo Batista 200 Cep: 61.910-000 Bairro Papueira - Maracanaú, cidade Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará. Deu-se início a reunião às 14:30, reuniram-se os sócios da Comunidade Traperos Movimento Emaús, para discutirem a seguinte ordem do dia 01: Reformulação do estatuto social, alteração e adequação ao novo código civil e consolidação dos atos constitutivos e mudança para o regime adequado do Estatuto da comunidade Traperos Movimento Emaús. Atendendo a convocação do edital para a reunião, a diretoria executiva e do conselho fiscal, companheiros e todos demais sócios, amigos, parceiros, colaboradores, voluntários, recicladores, e catadores. Com primeira chamada o número dos presentes é suficiente para dar início a reunião. O senhor Presidente dar por aberta assembleia, e pediu para que todos fizessem um minuto de silêncio e pediu que todos de mãos dadas orassem (rezar) o pai nosso, oração que nosso pai Celestial nos ensinou. Após o sr. José Elias de Sousa fez uma explanação sobre a portulha de cada segudores, participar do movimento Emaús, onde relata a fundação do movimento Emaús no Brasil. Quando o Padre Francis **HENRI LE BOURSI-CAUD** estando aqui no Brasil, residiu alguns meses no bairro Pírambú. Encontrando uma criança deficiente sentada dentro de um barraco quase caído, o padre vendo aquela situação, sentiu que podia ajudar, foi José Elias, desempregado que passava naquele momento por ali, o padre pediu-me ajuda para melhorar o barraco daquela criança, no mesmo momento eu aceitei, junto com o padre Henri Le Boursicaud melhorar

o barraco com mais segurança, então o padre disse "com
essa ação nasce aqui! O Movimento Emaús no Brasil",
falou do movimento Emaús na França. E de George, que
quase cometeu um suicídio contra a sua própria vida.
Quando o padre **Abbe Pierre**, pediu que ele antes de comen-
çar uma traxedia, fosse ajudar a socorrer famílias que es-
tavam morrendo de frio, naquela estação chuvosa na Fran-
ça, como também estas famílias estavam sem moradia, en-
tão George desde então viu que o sentido da vida é tão
importante quanto a morte. Eu mostrei-lhes algumas
fotografias do padre Henri. Pedir que fossem feitas apresen-
tações de cada um e o que faziam na comunidade Emaús.
Tive a presença da srta. Ana Maria, ex-presidente do IPREDE,
que também fez alguns convites para comunidade, para tro-
ca de experiências e alternativas de vida. Tive também a presen-
ça do pastor Milton Cardoso da Igreja Assembleia de Deus Celas-
tial, um dos parceiros, o Papé Barbosa e sua esposa, da tribo In-
dígena Pitaguary, coordenador Luiz Alberto de Sousa Martins (o Betô)
do projeto Imã Sol, irmã Loua, o sr. Fernando da Marmora-
na, o sr. França da Associação dos Poetas de Maracanã, a
coordenadora da casa Emaús Emília da Silva Leite, P.^o Adelmo
Lima Santos da ICAME, paróquia bom Jesus de Comed, P.^o Paulo
Chacón, P.^o João Luiz e o vogário geral da ICAB, P.^o João Batista.
Visitas e participações, para um trabalho de parceiros das igre-
jas com os trapiros de Emaús. O presidente informou que os
companheiros das duas desapropriações a 24 de abril no muni-
cípio de Acoropé e a desapropriação do município de Petró-
polis Barru do Leme, telefonou informando e pediu descul-
pas por não estar presente. Toda diretoria e conselho fiscal
que foram convidados e os sócios comunitários que moram
na comunidade Emaús de Pajugona, Barru do Leme, Oeste
e Pirambú, e falou também que após terminar a reunião
será servido um jantar, e deu continuidade aos trabalhos



3º RTD / RP
Escritório Wellington
Escritório Autorizado
CPF: 548.601.728-53

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação No. 5004052
27 Set 2005 - PAGINA 3/5
Embr. R\$ 27,00

29

sobre a alteração do estatuto para um sistema colegiado ba-
- seado no novo Código Civil, o senhor José Elias de Sousa da
- per encerrado seus trabalhos. E constituiu uma comissão para
- prosseguir os trabalhos de interesse da comunidade como por
- em votação da proposta de modificação dos estatutos nos e a
- eleição da nova coordenação. Tendo como coordenadora Raunum
- nda Gomes Martins e secretária Maria Aparecida Silva Cruz. Em requi-
- da a senhora coordenadora colocou em apreciação dos presentes a pro-
- posta de reformulação do Estatuto da comunidade Omaperos Mo-
- vimento de Emaús, pediu que o senhor lesse o estatuto e comen-
- tasse sobre a alteração, do sistema presidencialista para o
- sistema colegiado onde a comunidade terá um outro rumo
- de trabalhos e administrações aprovado as modificações por
- unanimidade. Foi dado início ao processo de eleição, dando
- oportunidade de compor as chapas, o que se chegou a consenso
- de não formar chapa, mas compor uns quadros direto consensuais,
- as coordenações ideológicas, aprovadas por unanimidade, ficam
- todo e assim compostos por um presidente e animador responsá-
- vel José Elias de Sousa portador da identidade nº 901.528 SSP.
- Ce. CPF 113.736.443-20. Mestre de obra residente na rua Pedro Boê-
- mio nº 193 Parque Leblon cidade Caucaia Ce. 1ª Secretária Ma-
- ria Aparecida Silva Cruz Rg. 99001002146 CPF 87745160359
- doméstica, 2ª Secretária Wececiany Silva Cruz nº 2003010240271
- re professor estudante, tesoureiro, Francisco Gomes Pereira RG 471.
- 238 CPF 167.327.233-91 professor chapeiro, residente av. Oeste
- Oeste 3069 Jardim Petrópolis. Conselho fiscal 3 titular, 2 suplen-
- te presidente do conselho fiscal Eliseu Soares da Silva RG 9000.
- 02198970 SSP CE, 2º Antonio Gonçalves de Sousa RG 9600205
- 1146 CPF 038.072.278-06, 3º Antonio Marques Gomes Martins
- Carteira de trabalho nº 17253 L.A. 16. F 992 suplente 1º, José
- Maria Sousa Araújo, 2ª Antonia Oveline dos Santos RG
- 021984 assim ficam completa toda diretoria e conselho fiscal,
- aprovado por unanimidade, para assumirem suas funções.

suas funções. Neste momento foi criado o conselho de ética formado por todos os membros dos grupos e entidade que fazem ou venha fazer parcerias e projetos sociais com a comunidade. Grupos de Emaús a quem a diretoria em caso de dúvida entre uma reunião e outra terá o conselho de ética para consulta para melhor dirigir a entidade. São integrantes deste conselho, 1º Heliete Corvalante Corinto representando Comunidade Maria do Espírito Santo endereço AV. Feijão Diogo nº 3186 praia do futuro. 2º Emilia da Silva Beite representando Casa de idosos Cominho de Emaús. 3º Milton Soares Cardoso (pastor) assembleia de Deus Celestial. 4º Raimundo Carlos da Silva (Payê Barbosa) representando os Índios Pitaguary de Munguba - Pacotuba Ceará. Padre Paulo César Chacón ICAME Ceará. Padre João Luiz de Oliveira ICAME Ceará, Ivonia Maria, Manoel Inacio do Nascimento e Bosco, dos grupos autônomo acarape Ceará e Petecoste Ceará. Raimunda Gomes Montens comunidade boageinha itapipoca Ceará. Professor Miguel da faculdade FIC. Antonio Fernandes Dantas Gama da Renascer, Senhor Joaozinho agradeceu a presença de todos e pediu mais uma vez que orassem o Pai Nosso e cada um se complementar na união e no cooperativismo, na solidariedade humana. Ficando assim, este Estatuto estará atendendo as exigências do Conselho Nacional de Assistência Social, e seu cadastro nos órgãos municipal, Estadual, e Federal. Resolvem em assembleia geral por unanimidade proceder à adequação ao novo código civil e consolidação dos seus atos constitutivos e alterações necessárias. Por não a ver, mas nada a ser tratado eu Maria Aparecida Silva Cruz lavrei a presente ata igual depois de lida, será assinada pelos membros presentes. Presidente = João de Deus da Silva
1º Conselho Fiscal = Elson Soares da Silva



Comunidade Trapeiros Emaús

Avenida Presidente Castelo Branco, 5069 –Jardim Petrópolis

Fortaleza- Ceara CEP. 60.312.060

E-mail emausfortaleza@bol.com.br

SITE: www.emausfortaleza.hpg.vip.com.br

FONES e FAX: (85)-3215-1691 – 3286-6147 C N P J.

00.992.672.0001-20



Fortaleza, 05 de Setembro de 2006

A

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Fortaleza

Att/Srs. Vereadores

Ref. Pedido de Utilidade Publica .

A **COMUNIDADE TRAPEIROS EMAÚS**, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 5069, Jardim Petrópolis Fortaleza, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ n.º 00.992.672/0001-20, está em pleno e regular funcionamento, desde 01 de Outubro de 1992(*data da fundação*) 01 de Outubro de 1992, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 06./06/2005 a 06./06/2009.

Diante de toda documentação apresentada a V.Exa.. e a este Casa Legislativa do Povo Cearense. Solicitamos que seja elaborado e encaminhado o projeto de Lei de entidade de utilidade pública junto a esse Plenário no sentido dos senhores Vereadores aprovem esta Lei, tornando assim nossa entidade de U.P. onde com mais esse degrau possamos trabalhar e conquistar importantes projetos sociais para nossa população. Ficamos muito grato aos Senhores Vereadores

Cordialmente.

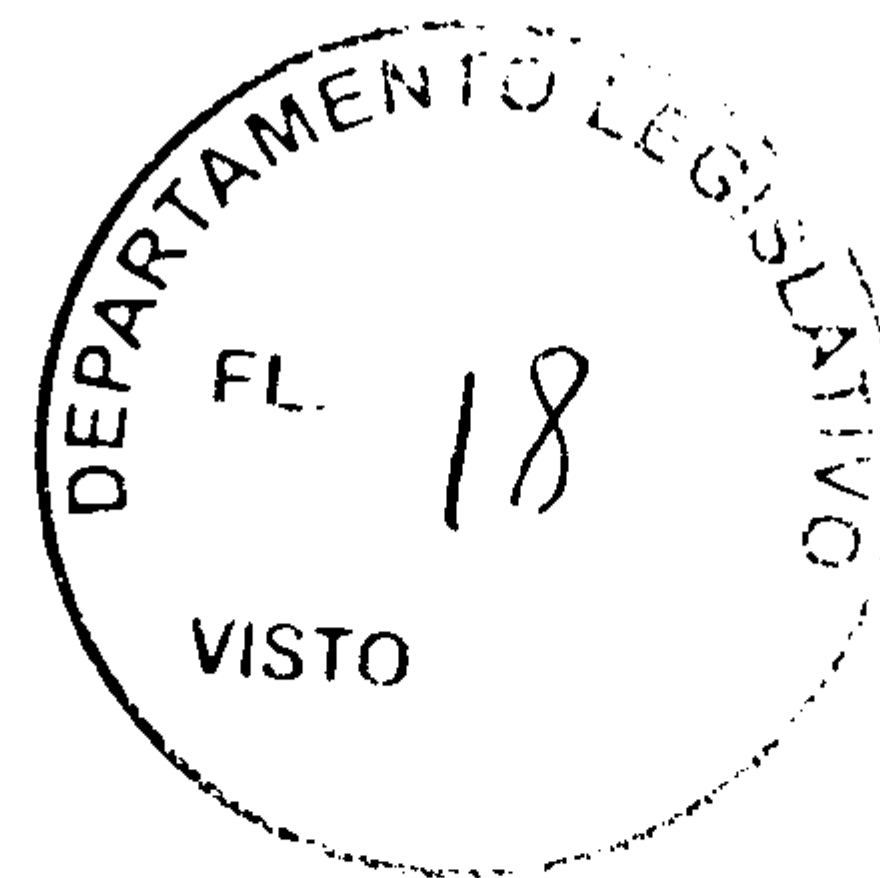
José Elias de Sousa

Presidente

José Elias de Sousa

N.º do RG: 901.528, Órgão expedidor: SSP-CE, CPF: .113.736.443-20

Endereço Residencial: .RUA. PAULO BATISTA,200-PAJUÇARA - MARACANAÚ - CE



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a **COMUNIDADE TRAPEROS EMAUS**, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 5069 Jardim Petropolis- Fortaleza, Estado do Ceara, sob a orientação do Senhor José Elias de Sousa, conhecido por João de Emaús, e que a entidade presta um relevante serviço a comunidade ao amparos dos excluídos e trabalho de socialização social na recuperação do homem, a família, o Idosos, e outras atividades de recuperação de bens e reciclagem, conhecendo sua diretoria e Conselho Fiscal, constituída por pessoas de reconhecida idoneidade Moral e ilibada conduta. Segue relação dos membros:

Presidente:

Nome completo: . JOSÉ ELIAS DE SOUSA

N.º do RG: 901.528, Órgão expedidor: SSP-CE, CPF: .113.736.443-20

Endereço Residencial: .RUA. PAULO BATISTA,200-PAJUÇARA - MARACANAÚ - CE

SECRETARIO:

Nome completo: MARIA APARECIDA SILVA CRUZ

N.º do RG: 99001002146, Órgão expedidor: SSP-CE, CPF: 877.451.603-59

Endereço Residencial: .AV. LESTE OESTE,5069 – JARDIM PETROPOLIS - FORTALEZA - CE

Tesoureiro:

Nome completo: FRANCISCO GOMES PEREIRA

N.º do RG: .471238, Órgão expedidor: .SSP-CE, CPF: 167.327.233-91

Endereço Residencial: .AV. LESTE OESTE,5069 – JARDIM PETROPOLISI - FORTALEZA - CE

Conselho Fiscal:

Nome completo: Eliseu Soares da Silva

N.º do RG: .900002198970, Órgão expedidor: .SSP-CE, CPF: 164.477.863-72

Endereço Residencial: .Rua. 15 nº. 640 Conj. Novo Maracanaú - Maracanaú/CE

Cordialmente

Fortaleza, 05 de Setembro de 2006

Pa. Paula Ricardo Bezerra
R.G. 853.398.SSP-CE.
C.P.F. 122631763-49

ASSEMBLÉIA DE DEUS CELESTIAL

Rua. Das Taparica nº. 1125 Jardim Petropolis – Fortaleza- Ceara
CNPJ. 04.314.309/0001 07



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a COMUNIDADE TRAPEROS EMAUS, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 5069 Jardim Petropolis- Fortaleza, Estado do Ceara, sob a orientação do Senhor José Elias de Sousa, conhecido por João de Emaús, e que a entidade presta um relevante serviço a comunidade ao amparos dos excluídos e trabalho de socialização social na recuperação do homem, a família, o Idosos, e outras atividades de recuperação de bens e reciclagem, conhecendo sua diretoria e Conselho Fiscal, constituída por pessoas de reconhecida idoneidade Moral e ilibada conduta. Segue relação dos membros:

Presidente:

Nome completo: . JOSÉ ELIAS DE SOUSA
N.º do RG: 901.528, Órgão expedidor: SSP-CE, CPF: .113.736.443-20
Endereço Residencial: .RUA. PAULO BATISTA,200-PAJUÇARA - MARACANAÚ - CE

SECRETARIO:

Nome completo: MARIA APARECIDA SILVA CRUZ
N.º do RG: 99001002146, Órgão expedidor: SSP-CE, CPF: 877.451.603-59
Endereço Residencial: .AV. LESTE OESTE,5069 – JARDIM PETROPOLIS - FORTALEZA - CE

Tesoureiro:

Nome completo: FRANCISCO GOMES PEREIRA
N.º do RG: .471238, Órgão expedidor: .SSP-CE, CPF: 167.327.233-91
Endereço Residencial: .AV. LESTE OESTE,5069 – JARDIM PETROPOLISI - FORTALEZA - CE

Conselho Fiscal:

Nome completo: Eliseu Soares da Silva
N.º do RG: .900002198970, Órgão expedidor: .SSP-CE, CPF: 164.477.863-72
Endereço Residencial: .Rua. 15 nº. 640 Conj. Novo Maracanaú - Maracanaú/CE

Cordialmente

Fortaleza, 05 de Setembro de 2006

Pastor Milton Soares Cardoso
CPF. 458.680.186-72

Comunidade Trapeiros Emaús

Avenida Presidente Castelo Branco, 5069 –Jardim Petrópolis

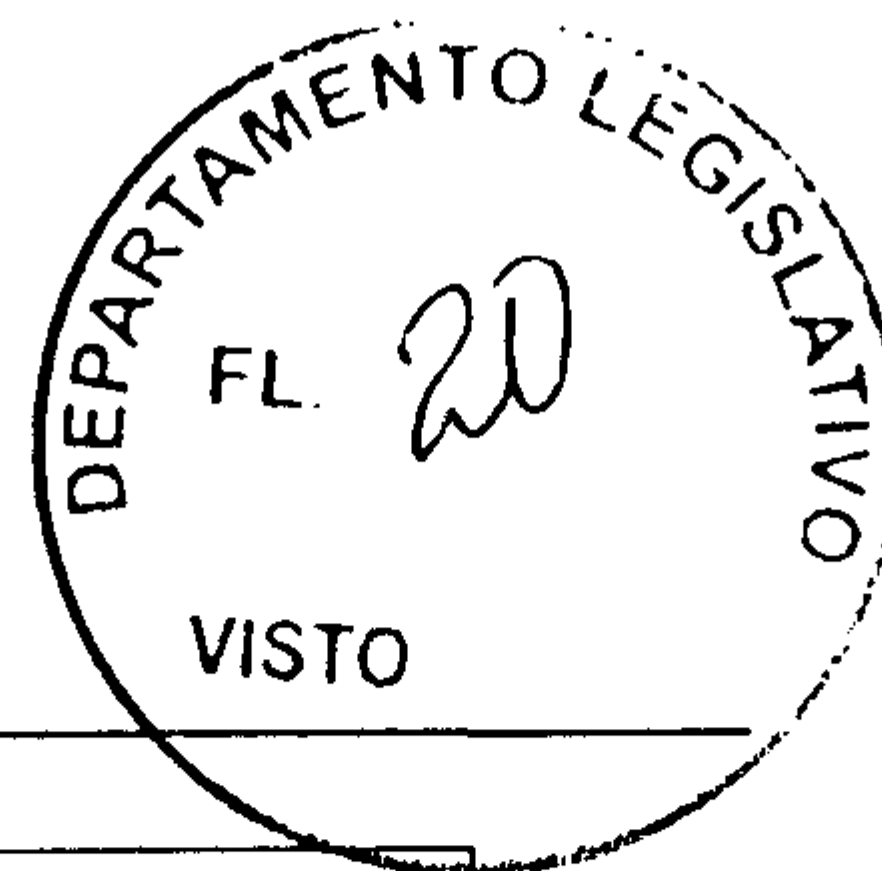
Fortaleza- Ceara CEP. 60.312.060

E-mail emausfortaleza@bol.com.br

SITE: www.emausfortaleza.hpg.vip.com.br

FONES e FAX: (85)-3215-1691 – 3286-6147 C N P J.

00.992.672.0001-20



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a **COMUNIDADE TRAPEIROS EMAÚS**, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 5069, Jardim Petrópolis Fortaleza, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ n.º 00.992.672/0001-0, está em pleno e regular funcionamento, desde 01 de Outubro de 1992 (data a fundação) 01 de Outubro de 1992, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 06./06/2005 a 06./06/2009.

A Comunidade Trapeiros Emaús, realizou no ano de 2004 e 2005, diversas atividades de recuperação de material sólido, reciclagem, ação social, evangelismo pessoal, apoio cultural, acolhimento de pessoas desabrigadas, recuperação do homem no seu todo, trabalhos artesanais, parcerias com a comunidade indígenas, com movimento nacional de catadores de material reciclado, Parceria com a Carita Diocesano de Fortaleza, Fórum do Lixo, Cidadania e Casa do Idoso, Creche Maria do Espírito Santo e Agricultores do sertão Central, com atendimentos 13 Famílias de vulnerabilidade. e 2005, 50 famílias cursos profissionalizante. Está em pleno funcionamento cumprindo as finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações e doações recebidas nas finalidades estatutária, segue a relação nominal, com qualificação e endereços dos membros da atual Diretoria. assinada pelo representante legal

Presidente:

Nome completo: JOSÉ ELIAS DE SOUSA

Nº do RG: 901.528, Órgão expedidor: SSP-CE, CPF: 113.736.443-20

Endereço Residencial: RUA. PAULO BATISTA, 200-PAJUÇARA - MARACANAÚ - CE

Secretário:

Nome completo: MARIA APARECIDA SILVA CRUZ

Nº do RG: 99001002146, Órgão expedidor: SSP-CE, CPF: 877.451.603-59

Endereço Residencial: AV. LESTE OESTE, 5069 – JARDIM PETROPOLIS - FORTALEZA - CE

Tesoureiro:

Nome completo: FRANCISCO GOMES PEREIRA

Nº do RG: 471238, Órgão expedidor: SSP-CE, CPF: 167.327.233-91

Endereço Residencial: AV. LESTE OESTE, 5069 – JARDIM PETROPOLIS - FORTALEZA - CE

DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Fortaleza, CE, 05 DE SETEMBRO DE 2006



Comunidade Trapeiros Emaús

Avenida Presidente Castelo Branco, 5069 –Jardim Petrópolis Fortaleza-
Ceara CEP. 60.312.060

E-mail emausfortaleza@bol.com.br

SITE: www.emausfortaleza.hpg.vip.com.br

FONES e FAX: (85)-3215-1691 – 3286-6147 C N P J. 00.992.672.0001-26



Relatório Circunstancial das atividades Desenvolvidas

Exercício de 2004e 2005

A Comunidade Trapeiros Emaús , realizou no ano de 2004 e 2005, diversas atividades de recuperação de material sólido, reciclagem, ação social, evangelismo pessoal, apoio cultural, acolhimento de pessoas desabrigadas, recuperação do homem no seu todo, trabalhos artesanais, parcerias com a comunidade indígenas, com movimento nacional de catadores de material reciclado, Parceria com a Carita Diocesano de Fortaleza, Fórum do Lixo, Cidadania e Casa do Idoso, Creche Maria do espírito santos e Agricultores do Sertão Central, com atendimentos 13 Famílias de vulnerabilidade. e 2005, 50 famílias cursos profissionalizante. Está em pleno funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendo, bonificações, participações e doações recebidas na finalidades estatutária.

- 1 A Comunidade Trapeiros Emaús manteve atividades desenvolvia nos anos anteriores com a maior responsabilidades, com famílias acolhidas na Comunidade Emaús, Bazar para o sustento e manutenção deste projeto social, com parte de desenvolvimento sócio cultural e Cidadania, trabalhando a família de catadores da Comunidade considerada como uma ara de risco, onde com muitos esforços da equipe acompanhamos a família das Comunidade Trabalho feito para levantar a auto estima, e aperfeiçoar em uma função profissional, colocando-os este trabalhadores no mercado de trabalho , A Comunidade Trapeiros Emaús buscou parceria com a Comunidade e empresarial locais, Pessoas Físicas Idoneas solidarias aos trabalho e o apoio do poder publico na formação da Cidadania.
- 2 A Comunidade Trapeiros Emaús manteve recursos sociais através de programa de filantropia solidaria na comunidade rural, Indígena, Casa do Idoso, Igreja Católica Brasileira, Hospital de amparo a idosos de Caninde, doando equipamento de uso locomotores para pessoas deficientes (Necessidades Especiais), Cadeira de Roda, Ações sociais, Roupas, Brinquedos, Doações recebida em equipamentos, trabalhando a auto estima da mães no que referem alternativas de vida, profissionalização de Jovens empreendedores, com gastos das Doações recebidas em materiais de entidades privadas e de pessoas físicas que conhece o trabalho de ratificações nesta comunidade vulnerabilidade social.

POSIÇÃO FINANCEIRAS DESENVOLVIDAS EM 01/01/2004 A
31/12/2005



A Comunidade Trapeiros Emaús, nos anos anteriores trabalhou com o quadro pessoas voluntários através de projetos sociais mantido sob a coordenação do Projeto Irmão Sol Irmã Lua no Parque Jerusalém no Fortaleza – Ceara, capacitando jovens com o programa de Pedagogia Educacional baseado na LDB- Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional No 9394 Promulgada em 20/12/1996, trabalhos com Jovens, adultos e Pessoas da Terceira Idade. Apoio as a 246 famílias, como as Crianças e Adolescente, Jovens, Idosos em programas culturais, Terapias ocupacionais, Danças, Festividades nacionais, Dias da mães, Pais, Idosos, Crianças, Festa Junina, Natal.

Para toda programação destas ações Sociais foram recebida Doações em Materiais de Consumo, Alimentação, Roupas, Brinquedos, e outros Equipamentos, no valor Simbólicos de **R\$ 20.391,78** (Vinte mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), proveniente das doações recebidas da Sociedade Civil e empresarial. para manter o processos de Socialização com famílias acolhidas e projetos sociais com Jovens, Adolescentes, Pessoas da terceira Idade.

QUADROS DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E APOIO SOCIAL

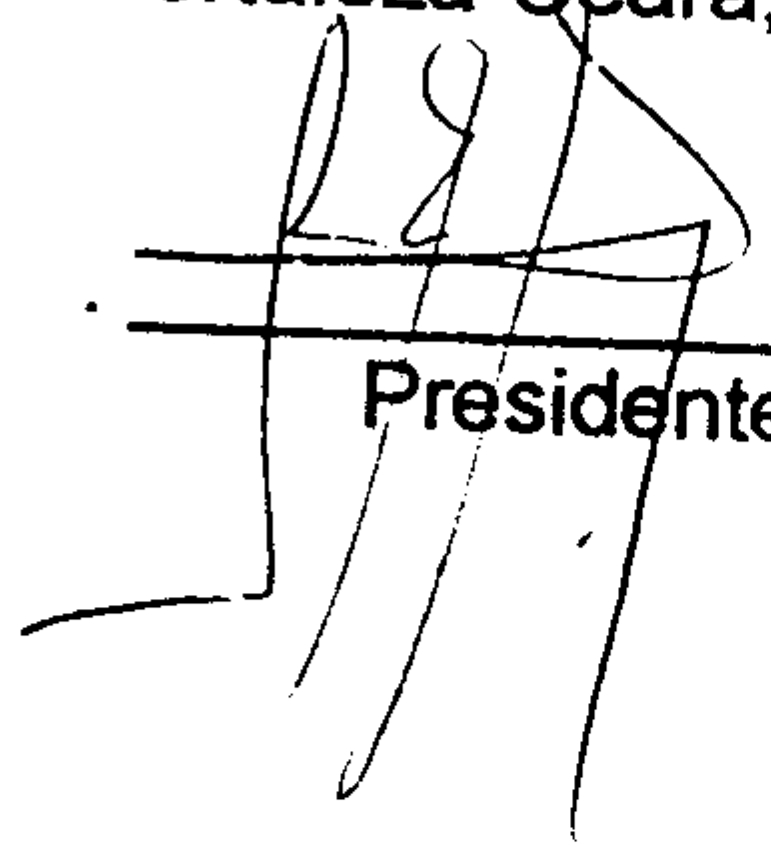
- a) Despesas com ações sociais Donativos e contribuições para famílias cadastradas no programa social.....R\$ 7.390,86
b) Despesas Administrativas.....R\$ 1.710,16

Despesas efetuada no exercícioR\$ 9.101,02

A despesas do Comunidade Trapeiro Emaús foi aplicado na manutenção de bens da Entidade, dos investimentos necessário para a execução dos trabalhos físico sócio cultural dos projetos mantenedora, bem como no auxilio de pessoas sofredoras.
Despesas ManutençãoR\$ 11.290,76

Total do Recurso Recibos Aplicado no
Desenvolvimento Social R\$ 20.391,78

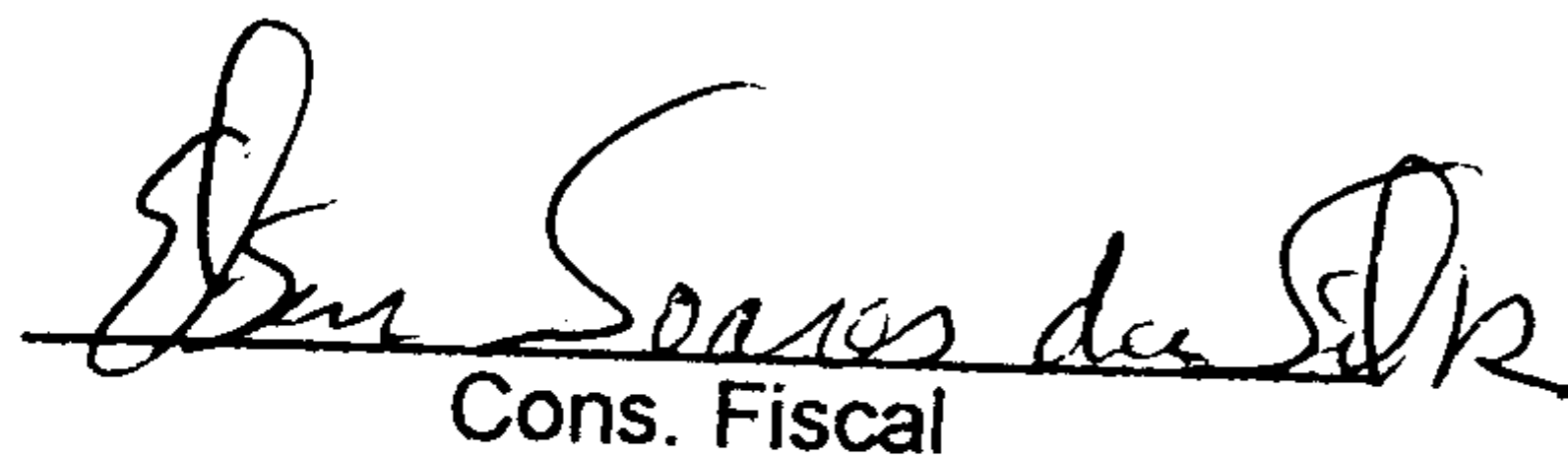
Fortaleza-Ceara, 31 de Dezembro de 2005



Presidente



Tesoureiro



Cons. Fiscal

DIPJ 2006

CNPJ: 00.992.672/0001-20

Nome Empresarial: ESTATUTO DO TRAPEROS MOVIMENTO EMAUS

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2005 a 31/12/2005

Declaração Retificadora: NÃO

Refis: NÃO Paes: NÃO

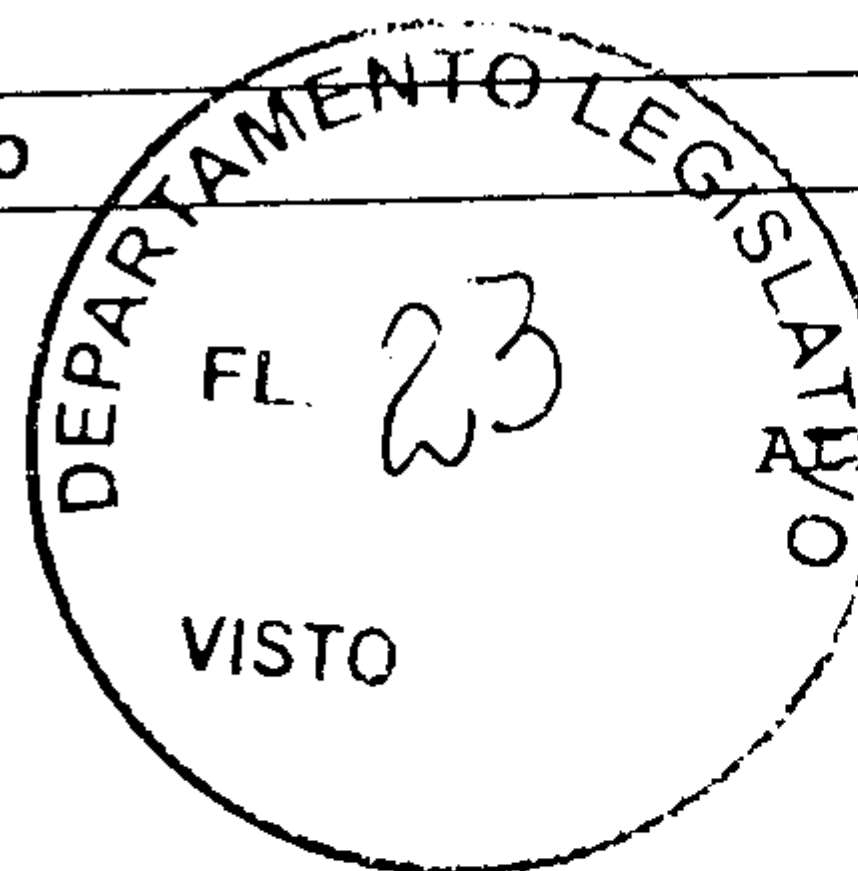
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Filantrópica

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO



Ano-calendário: 2005

Ativos no Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSE ELIAS DE SOUZA

CPF: 113.736.443-20

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será
exigido este número de recibo:
01.79.10.68.06-25

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2006 às 17:48:20
3503296129

Versão: 1.00

01.79.10.68.06

JPJ 00.992.672/0001-20

icha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: JOSE ELIAS DE SOUZA

CPF: 113.736.443-20

DD: Telefone:

Ramal:

DD: Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: ELISEU SOARES DA SILVA

CPF: 164.477.863-72

CRC: UF:

DDD: Telefone:

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

D I P J 2006

Ficha 01 - Dados Iniciais

PJ: 00.992.672/0001-20

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo PAES: NÃO

Situação da Declaração: Normal

Qualificadora: NÃO

Exercício-Calendário: 2005

Período: 01/01/2005 a 31/12/2005

Regime de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Exatidão da CSLL: Desobrigada

Objeto de Entidade: Filantrópica

Empreendimento: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Declaração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Receitas Recebidas do Brasil e do Exterior: NÃO

Receitas Pagas a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Dividendos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Remessas ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO



Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ESTATUTO DO TRAPEROS MOVIMENTO EMAUS

Código da Natureza Jurídica:

09-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

99-5/00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Endereço de Logradouro: Avenida

Logradouro: PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Número: 5069

Complemento:

Bairro/Distrito: JARDIM PETROPOLIS

UF: CE

Município: MARACANAÚ

CEP: 60312-060

DDD:

Telefone:

DDD:

FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

E-mail Eletrônico:

Último Balanço do Ano

da Declaração

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
FL. 26
VISTO

DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
Imobiliários	0,00	0,00
destinados a Venda	0,00	0,00
atos a Fornecedores	0,00	0,00
Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
do Exercício Seguinte	0,00	0,00
ntas	0,00	0,00
Retificadoras	0,00	0,00
CIRCULANTE	0,00	0,00
LONGO PRAZO	0,00	0,00
com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
Imobiliários	0,00	0,00
Judiciais	0,00	0,00
Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
ontas	0,00	0,00
Retificadoras	0,00	0,00
ALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
entos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
gios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
OS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
- IMOBILIZADO	0,00	0,00
s	0,00	0,00
os e Construções	0,00	0,00
entos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
s	0,00	0,00
Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
s Minerais	0,00	0,00
amento e Reflorestamento	0,00	0,00
s Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
Imobilizações	0,00	0,00
io Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
io Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
reciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
- DIFERIDO	0,00	0,00
as Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
as com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
ão Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
ão Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
rtização do Diferido	0,00	0,00
DO DIFERIDO	0,00	0,00
DO PERMANENTE	0,00	0,00
DO ATIVO	0,00	0,00

00.992.672/0001-20

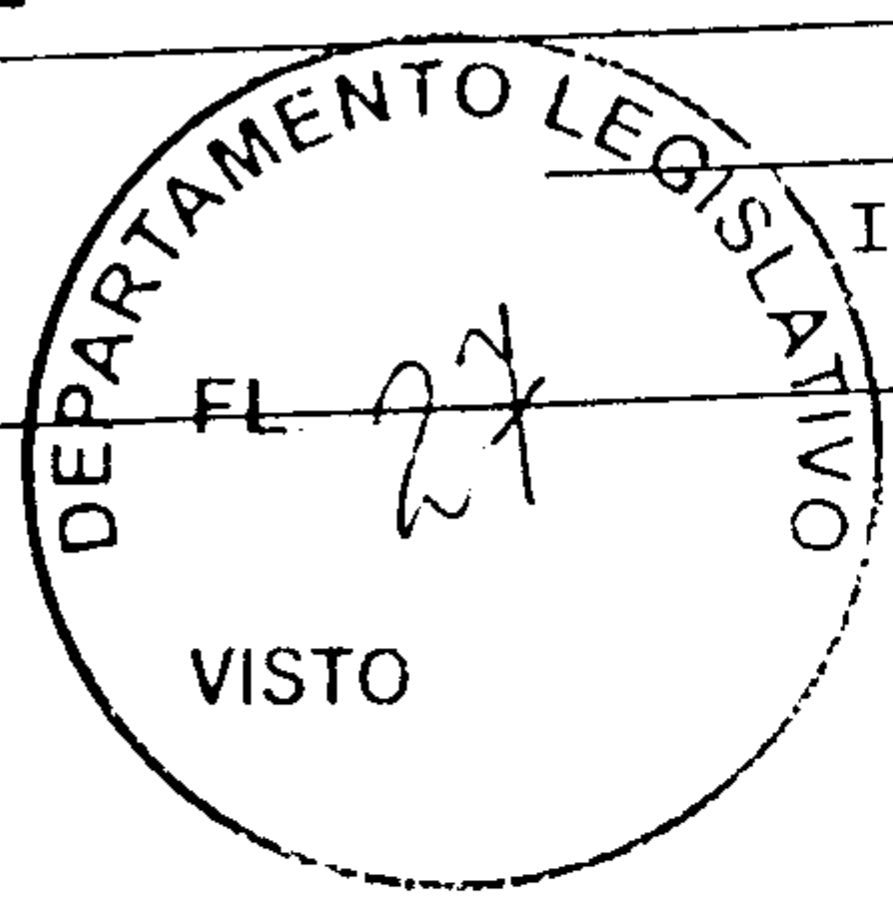
a 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

eliminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente
Anterior

da Declaração



LANTE	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
Salários a Pagar	0,00	0,00
Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
Outras Contas	0,00	0,00
(-) Contas Retificadoras	0,00	0,00
TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
Outras Contas	0,00	0,00
(-) Contas Retificadoras	0,00	0,00
TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
(-) Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL	0,00	0,00
Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
(-) Capital a Realizar	0,00	0,00
TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
Outras Reservas	0,00	0,00
TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações em Tesouraria	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		

cha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

discriminação

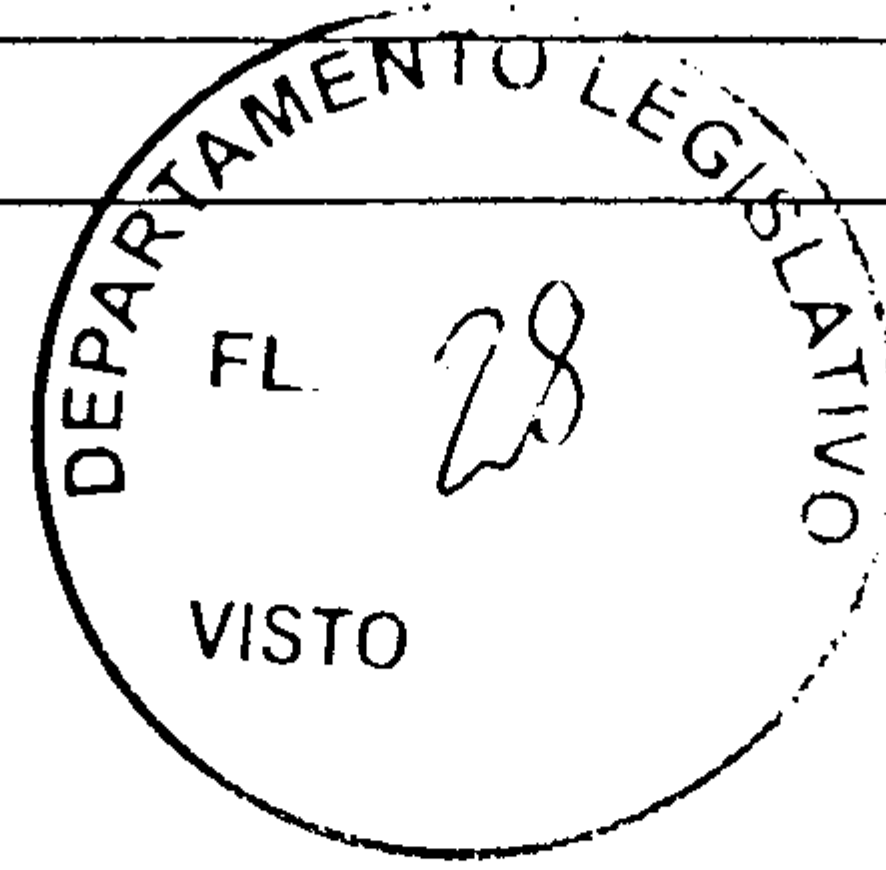
Valor

ORIGEM DE RECURSOS

01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	20.391,78
06. Outros Recursos	0,00
07. TOTAL	20.391,78

APLICAÇÃO DE RECURSOS

08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	7.390,86
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12. Despesas de Manutenção	11.290,76
13. Outras Despesas	1.710,16
14. TOTAL	20.391,78
SUPERAVIT/DEFICIT	0,00





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR JOÃO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer nº *0135*/2007
Projeto de Lei nº 0336/2006
Autor: Vereador WALTER CAVALCANTE

Ementa – “Declara de utilidade pública a entidade Traperos Movimento Emaús”.

A inclusa propositura de autoria do nobre vereador – WALTER CAVALCANTE - ora submetida à nossa apreciação, visa mediante o termo de justificativa, conceder o título de utilidade pública a entidade supramencionado.

A matéria ora aduzida, está inserida no âmbito das atribuições dos membros do Poder Legislativo, tendo em vista a disposição do art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 7.370 de 13 de Junho de 1993.

Pelas razões expostas, entendemos que a propositura em tela preenche os pressupostos legais necessários para o seu seguimento e admissibilidade.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *07* DE *maio* 2007

João da Cruz Filho
Relator

Adelmar Fritory
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0336/2006.

*Declara de utilidade pública a entidade
Traperos Movimento Emaús.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil Traperos Movimento Emaús, instituição civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de assistência social, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 21 DE maio DE 2007.

Idalmeide Feitoria

afunp

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente